



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN

(ao PL 2112/2021)

Modificativa

SF/21666.34748-18

Dê-se nova redação ao Projeto nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão de gestantes, puérperas e lactantes, com ou sem comorbidades, independente da idade dos lactentes, como grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19.”

Item 2 – Altere-se o art. 1º do Projeto para modificar o § 4º do art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, nos termos a seguir:

“Art. 1º

“**§ 4º As gestantes, as puérperas, e as lactantes, com ou sem comorbidades, independente da idade dos lactentes, deverão ser incluídas como grupo prioritário para a vacinação no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, nos termos de regulamento, que deverá definir critérios de primazia, para que o grupo de mães e crianças em maior vulnerabilidade possa ser atendido prioritariamente.**” (NR)

JUSTIFICAÇÃO



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Estudos¹ recentes demonstram a segurança das vacinas para gestantes e puérperas.

No Brasil, alguns Estados já iniciaram a vacinação de grávidas e puérperas pertencentes aos grupos prioritários (como profissionais de saúde, por exemplo) ou que possuam comorbidades. De forma geral, tem-se excluído as gestantes sem comorbidades dos grupos prioritários. A medida gera questionamentos das mulheres, de associações e também do Ministério Público².

Diante disso, considerando o risco de complicações decorrentes da covid-19, entendemos que é adequado estender a vacinação a todas as gestantes, puérperas e lactantes.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE

¹ Conforme disponível em: <https://www.hopkinsmedicine.org/health/conditions-and-diseases/coronavirus/the-covid19-vaccine-and-pregnancy-what-you-need-to-know>

² Conforme disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/05/30/vacinacao-de-gestantes-sem-comorbidades-entenda-o-impasse-sobre-exclusao-do-grupo-no-df.ghtml>

SF/21666.34748-18